

DECRETO Nº 1589 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1486, de 24 de NOVEMBRO de 2022,

CONSIDERANDO o Ofício nº 117/2022 do Presidente da Câmara Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

08	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.011 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
----	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0046	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0069	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.019 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
0070	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.019 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)
0076	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.129.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.020 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 11.500,00 (Onze Mil Quinhentos Reais)
0077	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.129.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.020 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

	Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
0091	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0092	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0142	02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.5051 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.040 - CONCURSO DO CAFÉ E EXPOAGRO 170.00 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)
0148	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.042 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
0178	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0189	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.055 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA 170.00 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 5.180,00 (Cinco Mil Cento e Oitenta Reais)
0264	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)
0289	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
0299	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.074 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0300	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.074 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

0301	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.074 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
0308	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.076 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10.900,00 (Dez Mil Novecentos Reais)
0309	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.076 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)
0310	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.076 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 14.800,00 (Quatorze Mil Oitocentos Reais)
0335	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5058 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.081 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 19.200,00 (Dezenove Mil Duzentos Reais)
0336	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5058 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.081 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.050,00 (Quatro Mil Cinquenta Reais)
0370	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
0371	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
0391	02.06.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.124.5045 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.093 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
0392	02.06.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.124.5045 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.093 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL